



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 02537/15
Processo TC 02781/15 (anexado)

Origem: Paraíba Previdência - PBPrev

Natureza: Atos de pessoal – pensões vitalícia e temporária

Beneficiários(as): Virgínia Maria Barbosa de Almeida (pensão vitalícia)
José Paulo Meira Lima de Oliveira (pensão temporária)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensões vitalícia e temporária.
Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00007/16

RELATÓRIO

- 1. Origem: Paraíba Previdência – PBPrev.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Virgínia Maria Barbosa de Almeida (pensão vitalícia).
 - 2.2. Nome: José Paulo Meira Lima de Oliveira (pensão temporária).
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Djacy Lima de Oliveira.
 - 3.2. Cargo: Defensor Público.
 - 3.3. Matrícula: 89.337-4.
 - 3.4. Lotação: Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 4. Caracterização das pensões (Portarias – P – 562/2014 e 567/2014):**
 - 4.1. Natureza: pensões vitalícia e temporária.
 - 4.2. Autoridade responsável: Severino Ramalho Leite – Presidente da PBPrev.
 - 4.3. Data dos atos: 20 de outubro de 2014.
 - 4.4. Publicação dos atos: Diário Oficial, 18 de novembro de 2014.
 - 4.5. Valor: R\$ 3.395,69 (cada cota parte).
- 5. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro aos atos de pensão.
- 6. Parecer do MPC:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 7. Agendamento** para a presente sessão sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 02537/15
Processo TC 02781/15 (anexado)

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade dos atos de deferimento dos benefícios e do cálculo de seus valores, bem como pela concessão dos respectivos registros.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 02537/15 (Processo TC 02781/15 - anexado)**, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB) **ACORDAM**, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registros à pensão vitalícia de VIRGÍNIA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA (**Portaria – P – 562/2014**) e à pensão temporária de JOSÉ PAULO MEIRA LIMA DE OLIVEIRA (**Portaria - P - 567/2014**), beneficiários do servidor falecido, Senhor DJACY LIMA DE OLIVEIRA, Defensor Público, matrícula 89.337-4, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em face da legalidade dos atos de concessão e do cálculo dos respectivos valores (fls. 09/10 e 16/17 do Processo TC 02781/15 - anexado).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Em 16 de Fevereiro de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

RELATOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO